



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI N° 3423/1989**

Ementa

**ALTERA A LEI 2.756/84, PARA ESTENDER AO "VALE DOS GUARIBAS" A PREVISÃO DE LIGAÇÃO ELÉTRICA À REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Data da Norma

**24/08/1989**

Data de Publicação

**29/08/1989**

Veículo de Publicação

**Imprensa oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei n° 4816/1989](#) - Autoria: Miguel Moubadda Haddad**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Veto Total Rejeitado**

**AUXÍLIOS - não-financeiros - a particulares**

**SERVIÇOS PÚBLICOS - iluminação e eletricidade domiciliar**

**Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD**



10M 29-8-89

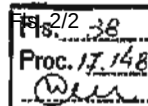
Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 17.148)

LEI 3423/1989



LEI 3.423, DE 24 DE AGOSTO DE 1989

Altera a Lei 2.756/84, para estender ao "Vale dos Guaribas" a previsão de ligação elétrica à rede de iluminação pública.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Ordinária de 27 de junho de 1989, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 5º e 7º do art.66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º "caput" da Lei 2.756, de 25 de outubro de 1984, passa a vigorar com esta redação:

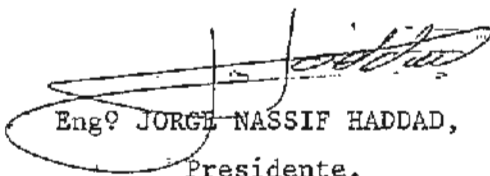
"Art. 1º A Prefeitura Municipal é autorizada a ligar, à rede de iluminação pública:

I - os refletores instalados no estádio situado na Praça Dr. Salim Gebran s/nº, enquanto de propriedade do Paulista Futebol Clube;

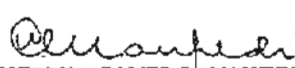
II - as instalações elétricas da área situada na Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra s/nº, denominada "Vale dos Guaribas", enquanto nela instalada a Sociedade Amigos da Fauna e Flora - SAFF."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (24.08.1989).

  
Engº JORGE NASSIF HADDAD,  
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (24.08.1989).

  
WILMA CAMILO MANFREDI,  
Diretora Legislativa.